LEI Nº 861

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 076/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), necessários para atender ao Convenio com a Diretoria de Ensino Reg. Miracatu, na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Educação	
12.361.0055.2090.0000	Transporte escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.02.22	Fonte de recurso	R$ 34.600,00
Ficha 288		
	VALOR	R$ 34.600,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com recursos repassados por intermédio da Diretoria de Ensino Reg. Miracatu, para atender despesas com transporte de alunos.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal